

PORTARIA № 268, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa abertura de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Município de Itararé foi contemplado com recursos advindos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Medida Provisória 1274/2024 que altera a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

Considerando o Edital de Chamamento 002/2024, exteriorizado no Diário Oficial Municipal de 05 de novembro de 2024 (Ano X, Edição nº 1619A);

Considerando ainda, a ausência de arquivos junto a Coordenadoria Municipal de Cultura que possibilitem a análise dos projetos e prestação de contas dos valores recebidos, bem como, a necessidade de esclarecimentos dos fatos e/ou apurar eventuais responsabilidades acerca da aplicação das verbas destinadas ao fomento cultural Aldir Blanc:

RESOLVE:

- **Art. 1°** Determinar a abertura de Sindicância Administrativa visto a necessidade de esclarecimentos e/ou apurar eventuais responsabilidades acerca da aplicação das verbas destinadas ao fomento cultural Aldir Blanc, nos termos da Lei nº 8.429/92 de Improbidade Administrativa.
- **Art. 2° -** Nomear Comissão Sindicante formada pelos servidores públicos municipais Vânia Alexandra Rostelato, Cléia Cleomene Troyan Holtz e Paulo de Tarso Oliveira, ficando a presidência sob encargo da primeira.
- **Art. 3º** A Comissão convocada no art. 2º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por, no máximo, 15 (quinze) dias, para apresentação do relatório final dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo descrito no *caput* deste artigo terá início a partir da expedição da ata de abertura dos trabalhos da Comissão Sindicante, contendo assinatura de todos os membros.

- **Art.4º** Diante da gravidade exarada da situação em tela e necessidade de apuração, suspende-se todo e qualquer repasse relativo ao Edital de Chamamento 002/2024 até a finalização da sindicância instaurada e eventuais medidas tomadas pela Administração Pública Municipal.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 20 de fevereiro de 2025.











JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração









